



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO  
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE POUSO ALEGRE – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:  
ANA PAULA COSTA GUERZONI**



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRT da 3ª Região (MG)**

**Lei de Criação nº 10.770, de 21-11-2003**

**Data da instalação: 10-9-2004**

**Data de Implantação do PJe: 22-9-2014**

**Jurisdição:** Pouso Alegre, Albertina, Bom Repouso, Borda da Mata, Bueno Brandão, Camanducaia, Cambuí, Congonhal, Córrego do Bom Jesus, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Extrema, Inconfidentes, Itapeva, Jacutinga, Monte Sião, Munhoz, Ouro Fino, São João da Mata, Senador Amaral, Senador José Bento, Silvianópolis, Tocos do Moji, Toledo e Turvolândia.

Edital de Correição publicado no DEJT da Justiça do Trabalho em 6-11-2020, p.6.



**ATA DE CORREIÇÃO**  
**Data da última correição: 28-8-2019**

Às 9 horas do dia dezessete de novembro de 2020, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Ana Maria Amorim Rebouças**, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Cisco Webex, instituída pela Portaria n. 61, de 31 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça no Núcleo do Foro Trabalhista de Pouso Alegre, situado na Av. Major Rubens Storino, 1.275, conforme ATO N° 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Núcleo do Foro, Dra. **Ana Paula Costa Guerzoni**; a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Fernanda Machado Borges; os servidores Cassiana Fernandes Macedo Chaves, Clovis Salles, Dilméia Pinto de Paiva, João Carlos Rios Cobra, Luciene de Oliveira Silva Lemes, Maria da Visitação Oliveira, Maria Madalena de Oliveira Ferreira e Thaís Ferraz Gonçalves e pelas estagiárias Gabriela de Paula Simioni e Ingrid Alessandra Silva de Paula. Ausente o servidor Luciano Reis da Silva Júnior, em férias regulamentares.

TÍTULO		
	Atribuições	LOTAÇÃO REAL
<b>Lotação definida por resolução = 8 servidores</b>	<b>Chefe do núcleo:</b> Fernanda Machado Borges	1
	<b>Calculista:</b> Maria da Visitação Oliveira Maria Madalena de Oliveira Ferreira Thaís Ferraz Gonçalves	3
<b>Lotação definida em face da Movimentação processual 2018 = 9 servidores</b>	<b>Atermador:</b> Cassiana Fernandes Macedo Chaves Dilméia Pinto de Paiva	2
	<b>Total servidores</b>	6
<b>Dados da Gestão de pessoas</b>	<b>Estagiárias</b>	2
	<b>Oficiais de Justiça (incluindo ad hoc)</b> Clóvis Salles ( <i>ad hoc</i> ) João Carlos Rios Cobra Luciano Reis da Silva Júnior Luciene de Oliveira Silva Lemes	4



Iniciada a correição no horário acima registrado, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora examinou:

**1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:**

**1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:**

	2018	2019	2020 até dia 6-11
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	3.226	3210	2.255
Média por Vara/dia expediente	4,8	4,7	3,8

No ano 2018, apurou-se, que, em 224 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
<b>Alvará Judicial - Lei 6858/80</b>	4
<b>Ação Civil Coletiva</b>	7
<b>Ação Civil Pública</b>	43
<b>Ação de Cumprimento</b>	33
<b>Ação Trabalhista - Rito Ordinário</b>	995
<b>Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo</b>	1769
<b>Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)</b>	5
<b>Consignação em Pagamento</b>	83
<b>Contraprotesto Judicial</b>	2
<b>Embargos de Terceiro Cível</b>	23
<b>Homologação de Transação Extrajudicial</b>	245
<b>Inquérito para Apuração de Falta Grave</b>	2
<b>Interpelação</b>	1
<b>Mandado de Segurança</b>	1
<b>Notificação</b>	1
<b>Petição</b>	2
<b>Produção Antecipada de Provas</b>	7
<b>Protesto</b>	3
<b>Totais</b>	3226



No ano 2019, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	2
Ação Civil Coletiva	12
Ação Civil Pública	10
Ação de Cumprimento	24
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	997
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	2001
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	15
Consignação em Pagamento	74
Embargos de Terceiro Cível	28
Homologação de Transação Extrajudicial	36
Inquérito para Apuração de Falta Grave	1
Petição	1
Produção Antecipada de Provas	8
Protesto	1
<b>Totais</b>	<b>3210</b>

No ano 2020, até o dia 6-11, apurou-se que, em 196 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais, dentre as quais 2 reclamações foram atermadas e 1 delas por Whatsapp.

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	7
Ação Civil Coletiva	1
Ação Civil Pública	9
Ação de Cumprimento	12
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	731
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1380
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	12
Consignação em Pagamento	65
Embargos de Terceiro Cível	26
Inquérito para Apuração de Falta Grave	1
Petição	4
Produção Antecipada de Provas	7
<b>Totais</b>	<b>2255</b>



## 1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2019	2020 - até dia 6-11
Cartas Precatórias recebidas	352	197
Média/dia útil/por Vara	0,51	0,33

## 2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2019, com 227 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 4.141 autos de processos, média de 18,24 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 3.950 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 95,38%.

No exercício de 2020, até o dia 6-11, com 196 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2.954 autos de processos, média de 3,95 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 3.097 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 104,84 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2019	2020 – até dia 6-11
Processos recebidos	4141	2954
Média/dia útil	18,24	15,07
Pendentes de cumprimento	57	248
Total	4198	3202
Processos solucionados (*)	3950	3097
Produção	95,38	104,84

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2019, em média, em 5,80 processos, por dia útil. No ano 2020, até o dia 6-11, a média foi de 5,26 processos por dia útil.

Ano	2019	2020 - até dia 06.11
Média de processos por calculista	5,8	5,26

### 2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 24 dias.



### 3. SETOR DE MANDADOS

#### 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2019	2020 - até dia 6-11
Pendentes ano anterior	45	52
Recebidos	2.794	1.873
TOTAL	2.839	1.923
Distribuídos	2.794	1.873
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	52	186

#### Mandados Recebidos por oficial de justiça de janeiro até 6-11-2020

Unidad e Judiciária	Oficial De Justiça	2020/01	2020/02	2020/03	2020/04	2020/05	2020/06	2020/07	2020/08	2020/09	2020/10	2020/11
1a. Vara Do Trabalho De Pouso Alegre	Clovis Salles	2	9	7	6	7	1	4	8	21	23	6
	Joao Carlos Rios Cobra	16	13	4	5	9	7	10	8	11	11	4
	Luciano Reis Da Silva Junior	38	39	16	3	5	3	8	6	1	16	
	Luciene De Oliveira Silva Lemes	22	19	11	6	3		2	4	15	3	4
2a. Vara Do Trabalho De Pouso Alegre	Clovis Salles	18	14	7	10	12	9	18	15	38	31	4
	Joao Carlos Rios Cobra	13	9	10	8	12	11	30	18	23	29	4
	Luciano Reis Da Silva Junior	52	41	24	12	16	29	19	31	24	8	
	Luciene De Oliveira Silva Lemes	34	22	21	15	5	5	7	12	28	4	6
3a. Vara Do Trabalho De Pouso Alegre	Clovis Salles	13	12	12	10	4	15	23	29	46	38	5
	Joao Carlos Rios Cobra	7	19	7	6	7	22	17	15	8	24	1
	Luciano Reis Da Silva Junior	28	26	13	4	6	30	24	35	24	16	
	Luciene De Oliveira Silva Lemes	36	21	12	2	6	10	6	20	33	2	3
Totais		279	244	144	87	92	142	168	201	272	205	37



Mandados pendentes por oficial de justiça até 6-11-20

Unidade Judiciária	Oficial De Justiça	Totais
1a. Vara Do Trabalho De Pouso Alegre	Clovis Salles	27
	Joao Carlos Rios Cobra	15
	Luciene De Oliveira Silva Lemes	3
2a. Vara Do Trabalho De Pouso Alegre	Clovis Salles	37
	Joao Carlos Rios Cobra	31
	Luciene De Oliveira Silva Lemes	10
3a. Vara Do Trabalho De Pouso Alegre	Clovis Salles	38
	Joao Carlos Rios Cobra	22
	Luciene De Oliveira Silva Lemes	3
Totais		186

**4. HASTAS PÚBLICAS:** As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

**5. PORTARIAS:** Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Pouso Alegre as Portarias 1/2008, que regulamenta e disciplina a vista de autos para manifestação da União Federal (INSS); 1/2015, que estabelece procedimentos para fornecimento de peças físicas destinadas ao processo judicial eletrônico; 1/2016, que transfere algumas tarefas das Varas do Trabalho para o Núcleo do Foro e a 2/2016, que dispõe sobre a vista e carga dos autos de processos recolhidos ao Arquivo Geral e Portaria 01/2020 que dispõe sobre juntada de arquivos de áudio e vídeo aos processos que tramitam no PJe, disciplina sua utilização e dá outras providências.

#### **6. SUPERFORO**

O Projeto Superforo tem o objetivo de deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros.

O Núcleo do Foro Trabalhista de Pouso Alegre, até o presente momento, realiza as seguintes tarefas previstas no referido projeto: arquivo, impressão e expedição de correspondências no PJe, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, distribuição de cartas precatórias no PJe, impressão e entrega de expedientes do SPE (Sistema de Peticionamento Eletrônico), concessão de vista e realização de carga de processos arquivados, triagem inicial (análise, bem como a confecção e expedição da notificação e produção de mandados de iniciais).



## 7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que sejam (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) cumprida a Resolução Conjunta n. 147, de 13 de julho de 2020, deste Regional, que trata da atenuação virtual e o uso do aplicativo WhatsApp Business, este último, conforme artigo 7º da referida Resolução Conjunta;

3) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020, quanto ao atendimento por meio de videoconferência a advogados, procuradores, membros do Ministério Público do Trabalho e partes que atuam no exercício do *jus postulandi*, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante a pandemia da Covid-19 e a habilitação das funcionalidades siga-me ou WhatsApp Business.

4) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

5) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

6) cumprida a Resolução Conjunta GP/GCR N. 74, de 5-6-2017, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR N. 88, de 30-10-2017, que tratam da conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019;

7) observada a Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR N. 223, de 3 de setembro de 2020 que estabelece no âmbito da Justiça do Trabalho de Minas Gerais medidas para a retomada gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus, causador da COVID-19;



8) realizados, pela magistrada e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprezada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais;

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

#### **8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2019:**

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

**9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

#### **10.1 - MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:**

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

**11. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.



Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 10h50min do dia dezessete de novembro de 2020, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 180, publicado no DJe 6-11-2020, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelo servidor José Múcio Antônio Lambertucci.

  
Ana Maria Amorim Rebouças  
Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região

MOZART SECUNDINO  
DE OLIVEIRA  
JUNIOR:30831138  
Mozart Secundino de Oliveira Júnior  
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria

Assinado de forma digital por  
MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA  
JUNIOR:30831138  
Dados: 2020.11.18 12:39:29 -03'00'